



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ – RS
Gabinete da Presidência

DE: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ/RS.

ASSUNTO: ENCAMINHA PARA ANÁLISE À ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 – PROCESSO Nº 006/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ/RS

FORNECEDORES: MARIA INEZ DA CRUZ LIMA., CNPJ: 27.583.875/0001-10 e FABIANA T. GAVIOLI., CNPJ: 09.281.390/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 2.739,62 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Senhora Procuradora:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do processo de Dispensa de Licitação nº 06/2025 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ/RS, de acordo com o Pedido nº 030/2025, que encontra-se em anexo ao procedimento.

Diante das cotações para o objeto acima mencionado, a empresa MARIA INEZ DA CRUZ LIMA., logrou-se habilitada para o fornecimento dos itens 01, 02 e 03 e a empresa FABIANA T. GAVIOLI., para o fornecimento do item 04 desta contratação.

O valor da referida contratação para o item **01** será de **R\$ 52,64** (cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para o item **02** o valor será de **R\$ 64,00** (sessenta e quatro reais), para o item **03** o valor será de **R\$ 2.615,00** (dois mil, seiscentos e quinze reais), e para o item 04 o valor será de **R\$ 7,98** (sete reais e noventa



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ – RS
Gabinete da Presidência

e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.739,62** (dois mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos) para os itens da contratação.

Dessa forma, solicitamos que tal serviço seja contratado através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/21.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de despesa: 3390.30.00.00.00 – (08) Material de Consumo

Sendo o que tinha para o momento.

Capão do Cipó, 11 de março de 2025.


JAIRO DE LIMA CHARÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
DE CAPÃO DO CIPÓ/RS